

PORTARIA N. 1621/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, de acordo com o previsto no inciso II, *caput* do art. 156 c/c art. 158 da Lei Federal n. 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades praticadas na conduta de empresa, identificados no Processo SEI n. 19.30.1500.0000659/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Sancionatório (PADs) destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa **MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 17.626.014/0001-18.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras a seguir relacionadas, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de Apuração:

I - **MARIA LÊDA DE ALMEIDA ANDRADE MAGALHÃES**, matrícula n. 120413; e

II - **STEFANIA VALADARES TEIXEIRA CORREIA**, matrícula n. 81907.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Maria Lêda de Almeida Andrade Magalhães.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Sancionatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de novembro de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

Assinaturas do documento

| | |
|---|--|
|  | <p>Assinado por: LUCIANO CESAR CASAROTI como (lucianocasaroti) Na data: 29/11/2024 às 16:00:16 SIGN: b7a10ed8c6317a0e59ced2fa02a9711649a534c5 URL: https://mpto.mp.br/portal/servicos/cheocar-assinatura/b7a10ed8c6317a0e59ced2fa02a9711649a534c5</p> |
|---|--|

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas. O mesmo possui amparo legal no âmbito do **Ministério Público do Estado do Tocantins**, segundo o **Ato 071/2012 da PGJ**.